Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/08/15
Protocolo

PARECER Nº 143 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo Nº 3 de 2015.
Autoria: Vereador Fernando Winter.
Relator: Vereador Vanderlei do Conselho.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Outorga o Título de Cidadão Honorário a o Senhor PAULO ROBERTO BACINELLO.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A presente emenda tem o objetivo outorgar o Título de Cidadão Honorário ao mencionado na Ementa. Tal proposição encontra respaldo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, em seu artigo 108, VIII, conforme lemos:

> *Art. 108. Destinam-se os Decretos Legislativos, que têm efeitos externos, a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara, tais como:*
>
> *[...]*
>
> *VIII - concessão de Títulos de Cidadão Honorário, com o objetivo de homenagear pessoas que elevam e enobrecem o nome da cidade, bem como as que tenham prestado uma folha de serviços relevantes para o Município de Cascavel, o Estado do Paraná e o Brasil, e obedecerá às seguintes regras:*
>
> *a) a Câmara Municipal de Cascavel poderá outorgar dois (2) Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a) por ano; (Alterado pela Resolução nº 18/2013)*
>
> *b) o Projeto de Decreto Legislativo de concessão de Título de Cidadão(ã) Honorário(a) deverá ser subscrito por no mínimo 2/3 dos vereadores; (Alterado pela Resolução nº 18/2013)*
>
> *c) na primeira discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado; (Precedente Regimental Nº 4/2013)*
>
> *d) aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do título, na sede do Legislativo Municipal, em Sessão solene antecipadamente convocada pelo Presidente, determinando: [...]*

Ante o exposto, por entender que o presente projeto atende o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, sou FAVORÁVEL à proposta.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Aldonir Cabral e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 03 de agosto de 2015.

Aldonir Cabral / PDT
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro